PARECER TÉCNICO DA UCI N° 002/2021

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021

Assunto: Parecer da UCI sobre o **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2021.**

Data: 22 de fevereiro de 2021.

Secretaria Municipal Beneficiada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Interessados: Gabinete do Prefeito / Chefe do RH e Demais interessados no que couber.

Ao cumprimentá-los e embasados nas atribuições conferidas pelos Arts. 70 a 74 da CF/88, Art. 52 da Constituição Estadual, Arts. 42 e 45 da Lei Orgânica deste Município, e Lei Municipal nº 447, de 23 de Novembro de 2007, esta Unidade de Controle Interno emite Parecer pelas razões de fato e de direito abaixo expostas:

Considerando a lei Complementar municipal nº 16/2010 (PCCS da Saúde) e suas alterações;

Considerando a Justificativa exposta pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Andreia Fabiana dos Reis;

Considerando o índice de despesa com pessoal referente ao mês de janeiro de 2021, está dentro do limite legal, resultando em **41,77%.**

Passo ao parecer:

A Secretária de Saúde, apresentou a JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO datado de 12/02/2021, que apresento a seguir, na Íntegra:

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A rede de atenção às Urgências e Emergências no âmbito do SUS em Paranaíta/MT, conta com o Componente de Atenção Hospitalar e Atenção Básica. Esta rede é constituída por portas hospitalares e básica de entrada para urgências e emergências, enfermaria de retaguarda clínica, unidade de cuidado prolongado como internações. São objetivos da Atenção Hospitalar e Básica da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, bem como com portas de entrada através das unidades básicas de saúde da atenção primária: organizar a atenção às urgências e eletivas de modo que atendam à demanda espontânea e/ou referenciada e funcionem como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade, garantir retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade, procedimentos diagnósticos e leitos clínicos, cirúrgicos, de cuidados prolongados para a Rede de Atenção às Urgências e garantir a atenção hospitalar e básica nas linhas de cuidado prioritárias em articulação com os demais pontos de atenção.

O Hospital Municipal e as Unidades Básica de Saúde de Paranaíta atendem a toda a população, contando com equipe de profissionais de diversas áreas que estão voltados para garantir a atenção adequada ao paciente. No hospital Municipal hoje contamos um déficit alto de profissionais técnico em enfermagem e Enfermeiro, visto que foi implantado o Centro Cirúrgico que está em plena atividade e instituído o Centro de Atendimento ao COVID 19 que garante atendimento 24 horas. Na atenção básica, possuímos quatro equipes de saúde da família com apenas um enfermeiro concursado, sendo necessária a realização de teste seletivo para suprir essa demanda, alem da falta constante de técnico em enfermagem.

Considerando a transitoriedade da situação, torna-se necessária a realização do processo seletivo simplificado, para o provimento das vagas por meio de contrato temporário para o ano de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Paranaíta, 12 de Fevereiro de 2021.

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Imagem 1 – Justificativa da Secretária de Saúde.

A necessidade de realização do processo seletivo simplificado para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para os 02 (dois) cargos, com uma vaga para cada, conforme descrição abaixo:

7.1 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Disponibilidade e Trabalho	Vagas
ENFERMEIRO	Hospital Municipal ou Atenção Básica	01
TECNICO EM ENFERMAGEM	Hospital Municipal ou Atenção Básica	01

8. DAS REMUNERAÇÃO

7.2 LOTAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/semanais	6.031,33+ insalubridade
TECNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do Curso de **Técnico em** Enfermagem e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem - COREN	40h/semanais	1.914,14 + insalubridade

Imagem 02 – Item 7.1 e 7.2 do Edital de P.S.S nº 02/2021 – Cargos e Remunerações

O Poder Executivo Municipal através do Prefeito apresentou o documento de AUTORIZAÇÃO datada de 15/02/2021, com justificativa da necessidade da realização do processo seletivo simplificado para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro na lei municipal nº 1.096/2019 e suas alterações. Também ao Art. 168, II, e Art. 168-A, ambos da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Municipal apresentou Declaração em 15/02/2021, sobre a inexistência de candidatos remanescentes em concursos públicos pretéritos ainda em condições de serem convocados, e justificou a necessidade de Servidores para suprir as vagas de Servidores afastados.

A comissão foi devidamente designada por meio da Portaria Municipal Nº 248 de 09/02/2021.

Examinando o edital deste certame, verifica-se que o prazo estabelecido entre a divulgação do edital e início das inscrições está respeitando o recomendado pelo TCE-MT de **15 dias**, logo o referido edital possui **19 dias corridos,** entre a (Divulgação do Edital, **19/02/2021** e prazo final das inscrições **09/03/2021.**

O período de inscrições recomendado pelo TCE-MT é de **07 (sete)** dias, logo no aludido edital a disponibilidade de inscrições será de **19 dias corridos**, entre a (Divulgação do Edital, **19/02/2021** e prazo final das inscrições **09/03/2021**).

Quanto ao prazo entre a divulgação do edital e a realização das provas, o Tribunal de Contas entende como prazo mínimo razoável 30 (trinta) dias, logo no referido edital o prazo é ainda superior, sendo **31 (trinta e um) dias corridos,** entre **19/02/2021 (divulgação do Edital) e 21/03/2021, domingo – (Realização das provas).**

As vagas estão de acordo com o **Demonstrativo Analítico de Lotacionograma** apresentado para análise, conforme vagas previstas na Lei Complementar nº 16/2010 (PCCS da Saúde) e suas alterações.

O **demonstrativo de Impacto Orçamentário e financeiro** está apresentando o Reflexo no Exercício de 2021 (Março a Dezembro), bem como o impacto considerando que as despesas oriundas das contratações provenientes do Processo Seletivo Simplificado, em sua totalidade, não representam aumento de despesa, e sim, a substituição de Servidores que tiveram seus contratos encerrados em Dezembro de 2020, e demais compensações na folha de pagamentos, devidamente assinados pelo Contador e Prefeito.

Consta no processo a Declaração do Prefeito, datada de 19/02/2021, dizendo que as despesas oriundas do PSS, representam sobre a previsão das dotações de Pessoal e Encargos Sociais, o percentual de 1,32%, e quanto à previsão sobre a Receita Corrente Líquida (Orçamento para 2.021), o percentual de 0,541%, levando em consideração, a estimativa prévia do corrente exercício. Afirma ao final que não representa aumento de despesa de pessoal, e considera a possibilidade de aditamento de prazo dos contratos temporários.

Fica claro que o recrutamento será exclusivamente por processo seletivo simplificado.

A validade do processo seletivo nº 002/2021 é de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, no interesse do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Art. 37, Inc. III da Constituição Federal.

Esta UCI chama a atenção para a necessidade de publicação tempestiva do Edital no Diário Oficial do TCE (de maior veiculação), que precisaria acontecer concomitante à que acontece no site institucional da Entidade, pois a transparência e os prazos precisam ser respeitados. Até o presente momento, não recebemos a referida publicação.

A forma de inscrição é online, através dos anexos disponíveis no Sítio institucional da organização, o que atende efetivamente as demandas sanitárias em função do novo coronavírus, sobretudo, facilita muito para o candidato, aumentando

assim a concorrência pelas vagas, o que é muito salutar, podendo assim aumentar a qualidade no processo de seleção dos profissionais.

O Edital nº 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado foi divulgado no sítio institucional da Entidade, no dia ***19/02/2021***, conforme o url: https://www.paranaita.mt.gov.br/Processo-Seletivo/Processo-seletivo-simplificado-0022021---enfermeirotecnico-de-enfermagem---2021/

Outra boa prática foi a disponibilidade de link específico na home Page, veja:



Imagem 03 – Link de acesso ao Edital de P.S.S nº 02/2021 na página inicial do site da Organização.

Diante do exposto, esta UCI considera que o presente certame foi elaborado dentro dos parâmetros legais e respeita as orientações aprovadas pela RN 41/2013-TP do TCE-MT, que deu origem a "Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público".

Recomendação: Publicar o Edital nº 02/2021, bem como a Portaria Municipal nº 248/2021 da Comissão Organizador do PSS, junto ao Diário Oficial de contas do TCE-MT. Ao publicar no DOC do TCE-MT, enviar cópia para a UCI arquivar junto a este Parecer.

Diante da necessidade emergida, apresentadas as devidas justificativas e documentos obrigatórios, atendendo aos prazos e parâmetros legais, esta **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** no uso de suas atribuições legais vem por meio deste emitir **Parecer Favorável** ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021,** que se realizará no Município de Paranaíta/MT.

ORIGINAL ASSINADO

Francis Régis Leon Miron
Controlador Interno / Chefe da UCI
Dec. nº 088/2015 / Port. nº 175/2021